

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA – SINPEF/PB

Rua Lourenzo Fernandes, 52, bairro da Torre, João Pessoa – Paraíba

CNPJ 24.508.053.0001-86 – fones (83) 3247-2825 e 3247-4825 – www.sinpefb.org.br

João Pessoa-PB, em 18 de setembro de 2019.

MAIS UMA VITÓRIA DO SINPEF/PB

INFORMATIVO 009/2019-JURÍDICO SINPEF/PB: AÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DO IMPOSTO DE RENDA E PSS, PAGOS QUANDO DO RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS E RPVS, DO PERÍODO DE 2002 A 2012:

A Diretoria Executiva do SINPEF/PB tem a grata satisfação de informar aos seus filiados e demais servidores, que no dia 29 de março de 2012, ingressou com uma ação judicial junto à Justiça Federal na Paraíba (Processo 0002620-27.2012.4.05.8200), visando ASSEGURAR O DIREITO DOS SEUS FILIADOS QUE RECEBERAM REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO (PRECATÓRIOS E RPVS), DO PERÍODO DE 2002 A 2012, INCLUSIVE OS PRECATÓRIOS 42.022-ALAGOAS E 42.627-CEARÁ, DE DECLARAR OS VALORES ATRAVÉS DE RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, ATRAVÉS DE REGIME DE COMPETÊNCIA, DE ACORDO COM A ALÍQUOTA DA ÉPOCA, MÊS A MÊS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PSS RECEBIDOS ATRAVÉS DE PRECATÓRIOS E RPVS.

Vale registrar, que os filiados que receberam requisições de pagamento (precatórios e/ou RPV), após o ano de 2013, já tiveram o direito de declararem os seus valores recebidos através de RRA – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, por isso, muitos não pagaram imposto de renda.

Vale destacar também, que esta ação só foi ingressada pelos os SINPEF/PB e SINPEF/PE, tendo como patrono o doutor GUSTAVO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, com apoio da assessoria jurídica do SINPEF/PB e SINPEF/PE, porém, anexamos ao processo a relação com os nomes de todos os beneficiários do precatório 42.022-AL e 42.627-CE, para tentarmos beneficiar todos os nossos colegas, porém, a juíza só reconheceu o direito aos filiados residentes dentro da base territorial da Paraíba.

BREVE HISTÓRICO SOBRE A NOSSA AÇÃO JUDICIAL:

No dia 05 de novembro de 2013, a doutora CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ, Juíza Titular da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária na Paraíba, assim sentenciou:

SENTENÇA:

.....
“Desta feita, impende declarar que os efeitos da presente sentença somente alcançarão os substituídos (filiaos) que já possuíam domicílio na Paraíba na data do ajuizamento da ação, ficando dela excluídos quaisquer outros filiaos que excedam esse limite territorial”.

Ou seja, os efeitos desta sentença, só alcançarão os filiaos que até o dia 28.03.2012 (data de ingresso da ação), residiam no território da Paraíba.

Em relação aos precatórios 42.022-ALAGOAS, pago em 2002, e em 2004 e ao precatório 42.627-CEARÁ, pago em 2004, também os filiaos foram beneficiados, **QUE POR ESTRATÉGIA JURÍDICA, juntamos aos autos do processo as NOTIFICAÇÕES DA RECEITA FEDERAL, onde no final do ano de 2007 os filiaos foram NOTIFICADOS A PAGAREM O IMPOSTO DE RENDA, e como a ação foi impetrada no ano de 2012, não tinha passado os cinco (05) anos da prescrição**, por isso, os colegas que pagaram imposto de renda, também serão beneficiados com a sentença proferida pela magistrada.

Vejam o entendimento da juíza:

“Posto isso, considerando que a ação foi ajuizado em 29.03.2012, não há que se falar em prescrição, especificamente quanto aos precatórios 42.022-AL e 42.627-CE”.

Ao final da sentença, a juíza assim dispôs:

DISPOSITIVO:

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS para assegurar aos substituídos do sindicato-autor domiciliados na Paraíba na data do ajuizamento da ação o direito:

- a) **À não incidência do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária sobre os juros moratórios constantes dos RPVS e precatórios;**

- b) Ao cálculo do Imposto de Renda em observância às tabelas e alíquotas do período a que se referem às verbas dos precatórios e RPVs;**
- c) À não incidência de Contribuições Previdenciárias sobre as parcelas presentes nos precatórios e RPVS, que não são incorporáveis aos proventos de aposentadoria.**
- d) Condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios (honorários de sucumbência), que fixo em 10% do valor da causa.**

Após a sentença da referida magistrada, a AGU ingressou com recurso de apelação junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, onde a 4ª Turma, deste tribunal, ao apreciar a apelação/remessa necessária (APELREEX30246-PB), no dia 03.11.2014, por unanimidade, somente modificou a sentença para reduzir os honorários de sucumbência para 5% e mandou excluir dos cálculos os juros moratórios do imposto de renda.

A seguir, a AGU ingressou com Recurso Especial (RESP 1533547-PB), junto ao Superior Tribunal de Justiça, onde no dia 26 de fevereiro de 2019, o Ministro/Relator, BENEDITO GONÇALVES, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL DA UNIÃO, mantendo o acórdão do TRF-5ª Região.

No dia 30 de abril de 2019, o processo TRANSITOU EM JULGADO, para baixa a 3ª VARA FEDERAL NA PARAÍBA PARA EXECUÇÃO.

Após estas explicações, a diretoria jurídica deste SINPEF/PB, no período de 13 a 17 de setembro de 2019, realizou o levantamento dos nomes e CPFs de todos filiados e servidores que receberam precatórios e/ou RPVS (3.17%, 26.05%, 28.86%, GOE, GDATA, etc), que foram pagos dentro do quinquênio antes do ingresso da referida ação judicial (2007/2012), inclusive nos precatórios 42.022-AL e 42.627-CE, e chegamos a conclusão que 385 (trezentos e oitenta e cinco) filiados e servidores foram contemplados, pela sentença da juíza, conforme relação abaixo.

Estamos verificando, ainda, se os colegas que receberam os precatórios da ação dos 84.32%, também foram contemplados, tendo em vista que estamos fazendo o levantamento para saber se a requisição de pagamento (precatório) deles foi paga no período de 2007 a 2012.

Informamos que iremos começar a juntar as documentações necessárias para ingresso das ações de execuções, onde iremos propor a juíza, a princípio, que a execução seja feita em grupos de 20 (vinte) beneficiários, em razão de que se formos fazer a execução de todos os 385 beneficiários, iremos atrasar demais à execução, tendo em vista que temos vários colegas que já faleceram (**iremos fazer a habilitação das pensionistas e herdeiros**), como também, vários que hoje residem em outros estados federativos.

Diante do exposto, iremos solicitar a FENAPEF, AS PLANILHAS DE CÁLCULOS DAS AÇÕES DA GOE, 3.17%, 28.86%, como também, teremos que conseguir as planilhas de cálculos do precatório 42.627-CEARÁ e das ações dos 26.05% e GDATA, junto aos patronos destas ações.

Caso não consigamos as referidas documentações, teremos que nos deslocar até a JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS E NO CEARÁ, para tirarmos cópias destes documentos ou verificarmos a possibilidade de contratarmos um correspondente jurídico para providenciar estes documentos.

Após termos as planilhas de cálculos em mãos, teremos que mandar toda documentação para que um contador elabore os cálculos de cada colega para que possamos ingressar com a sua ação de execução.

POR FAVOR, LEIAM AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

- 1) SÓ VÃO PODER INGRESSAR COM A AÇÃO DE EXECUÇÃO OS FILIADOS QUE FORAM BENEFICIADOS PELA SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA PELA DOUTORA CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ, JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL NA PARAÍBA;**
- 2) O SINPEF/PB SÓ VAI SE RESPONSABILIZAR PELA EXECUÇÃO DOS VALORES DOS FILIADOS QUE TROUXEREM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO DA SUA AÇÃO;**
- 3) AGORA, VAI FICAR A CARGO DE CADA FILIADO E SERVIDOR, CONSEGUIR O EXTRATO DE COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA OU A SUA DIRF - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO NA FONTE, REFERENTE AO ANO QUE RECEBEU SEUS VALORES ATRAVÉS DE PRECATÓRIO OU RPV, COMO TAMBÉM, A CÓPIA DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, DO ANO SEGUINTE AO RECEBIMENTO, TENDO EM VISTA QUE ISSO SÓ PODE SER FEITO DE FORMA INDIVIDUAL POR CADA UM DOS INTERESSADOS, JUNTO A RECEITA FEDERAL OU AO BANCO PAGADOR;**
- 4) OS DOCUMENTOS SERÃO RECEBIDOS ATRAVÉS DE PROTOCOLO JUNTO A SECRETARIA DO SINPEF/PB;**
- 5) OS VALORES A SEREM PAGOS AO CONTADOR PARA ELABORAR A PLANILHAS DE CÁLCULO QUE CADA UM TEM A RECEBER, SERÃO DA RESPONSABILIDADE DE CADA FILIADO. ESTAMOS TENTANDO FECHAR UMA PARCERIA JUNTO UM ESCRITÓRIO CONTÁBIL OU**

CONTADOR, PARA CONSEGUIRMOS UM VALOR MAIS ACESSÍVEL PARA OS COLEGAS;

- 6) AS EXECUÇÕES SERÃO PROPOSTAS DE ACORDO COM A DATA DE ENTRADA NO PROTOCOLO DO SINPEF/PB, OU SEJA, QUEM TROUXER SUA DOCUMENTAÇÃO LOGO, SERÃO OS PRIMEIROS A SEREM CONTEMPLADOS;**
- 7) OS FILIADOS QUE RECEBERAM QUALQUER REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE PRECATÓRIO OU RPV, QUE NÃO SEJAM AS ACIMA CITADAS, ATRAVÉS DA JUSTIÇA DE QUALQUER ESTADO FEDERATIVO, TRAGAM OS DOCUMENTOS DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA QUE POSSAMOS ANALISAR A POSSIBILIDADE DE INGRESSO DA SUA EXECUÇÃO NESTE NOSSO PROCESSO;**
- 8) SOLICITAMOS A GENTILEZA DE TODOS OS COLEGAS, QUE LEIAM ESTE INFORMATIVO, COMO TAMBÉM, ANALISEM AS RELAÇÕES ANEXADAS PARA VERIFICAREM SE ESQUECEMOS DE COLOCAR O SEU NOME, CASO VOCÊ SE ENQUADRE NAS SITUAÇÕES ACIMA EXPOSTAS;**
- 9) POR FIM, INFORMAMOS QUE OS COLEGAS QUE FIZERAM ACORDO OU TRANSAÇÃO JUDICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PARCELAS DOS 28.86%, NÃO FORAM CONTEMPLADOS, TENDO EM VISTA QUE O DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA VEIO ATRAVÉS DOS CONTRA CHEQUES, QUANDO DO RECEBIMENTO DAS 14 (QUATORZE PARCELAS), QUE FORAM PAGAS DO PERÍODO DE 1998 A 2004, POR ISSO, NÃO RECEBERAM ATRAVÉS DOS PRECATÓRIOS 42.022-ALAGOAS E 42.627-CEARÁ, COMO TAMBÉM, JÁ FORAM ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO.**
- 10) QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS, ESTAREMOS À DISPOSIÇÃO DOS COLEGAS, COMO TAMBÉM, NOS PRÓXIMOS DIAS O NOSSO PRESIDENTE WILLIAMS CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA, ESTARÁ CONVOCANDO ASSEMBLEIAS EM JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E EM PATOS/PB, PARA QUE POSSAMOS PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES JURÍDICAS DE INTERESSE DOS NOSSOS FILIADOS E DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS.**

PARABÉNS A TODOS POR MAIS ESTA CONQUISTA E AOS QUE SEMPRE ACREDITARAM E ACREDITAM NA NOSSA ADMINISTRAÇÃO, POIS CONTINUAMOS FAZENDO SINDICALISMO COM TOTAL TRANSPARÊNCIA E PREOCUPADO COM OS INTERESSES DE TODOS OS NOSSOS FILIADOS.

O SINDICATO SOMOS TODOS NÓS.

João Pessoa-PB, em 18 de setembro de 2019.

**WILLIAMS CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO SINPEF/PB**

**SILVIO REIS SANTIAGO
DIRETOR JURÍDICO DO SINPEF/PB E ANSEF/PB**

A) PRECATÓRIO 42.022-ALAGOAS – PERÍODO DE CONDENAÇÃO 1993 A 1997 – PROCESSO NÚMERO 0002334-92.1997.4.05.8000 – 1ª VARA FEDERAL EM ALAGOAS:

AÇÃO DOS 28.86% - PRECATÓRIO 42.022/AL - PAGO EM 2002 E 2004

- ABDENAGO BATISTA PEREIRA JÚNIOR;
- ABELARDO SOAES SOBRINHO;
- ADALBERTO GOMES DE SOUZA;
- ADAMOR DA SILVA FILHO;
- ADERILTON RAIMUNDO GOUVEIA;
- ADILSON BEZERRA DE ALBUQUERQUE;
- ADILSON RICARDO TAVARES;
- ADRIANO FERREIRA AMORIM;
- AGAMENON SILVA ARAÚJO;
- ALMIR DE ARAÚJO OLIVEIRA;
- ALMIR PEREIRA DE LYRA;
- AMAURI HONÓRIO BARBOSA DE SOUZA;
- ANA VIRGÍNIA RAMOS LEITÃO CANDEIA;
- ANAILDES PIINHEIRO DE CARVALHO CORREIA;
- ANDRÉ MENEZES GURGEL;
- ANDRÉ GUSTAVO YPIRANGA DE SOUZA DANTAS;
- ANTONIA LENIRA DE SOUZA GUERRA ALVES;
- ANTONIO BEZERRA COSTA FILHO;
- ANTONIO CARLOS MARCOS DE MELO;
- ANTONIO CARLOS MONTEIRO;
- ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE MELO;
- ANTONIO EGYDIO MENDES JÚNIOR;

- ANTONIO EPAMINONDAS BARROS DE FRANÇA;
- ANTONIO EUFRÁSIO CORTEZ;
- ANTONIO GERALDO DE FREITAS FILHO;
- ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA;
- ANTONIO MARTINS PEREIRA;
- ANTONIO MATEUS DA SILVA FILHO;
- ANTONIO MIGUEL GALINDO GOMES;
- ANTONIO RICARDO MONTEIRO MORAES;
- ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA;
- ARLETE LOURENÇO DA SILVA;
- ARMINDO JOÃO DA SILVA;
- AUGUSTO DO REGO BARROS;
- BENJAMIN DO REGO MONTEIRO;
- CARLOS ALBERTO DA SILVA;
- CARLOS ALBERTO DANTAS VIDAL;
- CARLOS EDUARDO BATISTA PIMENTA;
- CARLOS FERNANDO DA SILVA;
- CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO;
- CARMEN LÚCIA URBANO SERRA PINTO;
- CÉLIO DE SOUZA LIMA;
- CLEUDO BIANOR DA FONSECA;
- CRISTIANO GOMES DA SILVA NETO;
- DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS;
- DEMÓCRITO ELIAS DE OLIVEIRA;
- DEMOSTHENES COSTA DE AGUIAR;
- DEUSIMAR WANDERLEI GUEDES;
- DIAMANTINO DA SILVA LIMA;

- DIOGO SOUZA FRANCO ALVES DE AZEVEDO;
- DJALMA VALDEVINO DE ARAÚJO;
- DURVAL BALBINO DE OLIVEIRA;
- EDDY MENEZES;
- EDILSON JOSÉ TAVARES LEDO;
- EDILSON PAULINO DE ALMEIDA;
- EDINALDO GOMES DA ROCHA;
- EDNALDO BRAGA DOS SANTOS;
- EDNILSON LEITE DA SILVA;
- EDUARDO RODOLFO ZIMMER;
- ELEUSINA DANTAS DE SÁ;
- ELSON OLIVEIRA DA SILVA;
- EUCLIDES JOSÉ DO NASCIMENTO;
- EUDES MESQUITA MARINHO;
- EUDES SOUSA MAGALHÃES;
- FÁDUA DA SILVA PEREIRA;
- FERNANDO PUMA SIMÕES BARBOSA;
- FERNANDO ROBERTO BARRETO ANDRADE;
- FERNANDO RODRIGUEZ;
- FERNANDO TAVARES DA SILVA;
- FLÁVIO DE MELO SALES;
- FLORIANO MENDES ALVIM;
- FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DIAS;
- FRANCISCO DE ASSIS CORREIA GOMES;
- FRANCISCO DE ASSIS GALDINO;
- FRANCISCO GILMÁRIO MARQUES CAVALCANTE;
- FRANCISCO JOSÉ HENRIQUES DE SOUZA;

- FRANKLIN COUTINHO DE CARVALHO;
- GENAIDE BEZERRA DE ARAÚJO;
- GERALDO AMORIM DE SOUSA;
- GILSON FERREIRA LIMA;
- GILVAN DE QUEIROZ AIRES;
- HÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES;
- HERMÍNIO SOTERO DOS SANTOS;
- HIANTO JOSÉ PEREIRA COSTA;
- ILDEFONSO FERREIRA LIMA;
- ILDEFONSO RUFINO DE MELO;
- ILTON JOSÉ DOS SANTOS;
- IVON PEREIRA DE ARAÚJO;
- IVONALDO SOUZA SANTOS;
- JARCEL GENTIL GONÇALVES;
- JERÔNIMO MACEDO RODRIGUES;
- JOÃO FREIRE SOLANO;
- JOÃO LEONARDO LOPES DOS SANTOS;
- JOÃO VIEIRA NUNES;
- JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA;
- JOAQUIM FURTADO DA SILVA;
- JOMAR RAFAEL DE BARROS;
- JORGE JOSÉ DA SILVA;
- JOSÉ ABIMAEI DE SOUZA;
- JOSÉ ANTONIO DE SOUZA;
- JOSÉ ARTUR DUARTE DE ALMEIDA
- JOSÉ CORCINO NETO;
- JOSÉ CORREIA TETEO;

- JOSÉ DE ARIMATEIA ARAÚJO E SOUSA;
- JOSÉ DINIZ DOS SANTOS;
- JOSÉ EDUARDO MARQUES DE CARVALHO;
- JOSÉ FELÍCIO DE FRANÇA;
- JOSÉ FLÁVIO MOURA;
- JOSÉ GOMES BARBOSA;
- JOSÉ IRAN LIMA;
- JOSÉ IVANILDO DA SILVA;
- JOSÉ LEANDRO SOBRINHO;
- JOSÉ LEÔNIDAS DA SILVA;
- JOSÉ MOREIRA DA COSTA;
- JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS;
- JOSÉ ROMERO MARACAJÁ PIRES
- JOSÉ TELES DE ARAÚJO;
- JOSÉ UELITOM MACIEL;
- JOSÉ VALDOILSON SIDRONIO;
- LAURENTINO ALVES MAIA;
- LAVOISIER GOMES DE ARAÚJO;
- LEONARDO COSTA DA SILVA;
- LEONEL EDSON FERREIRA DE ARAÚJO;
- LOURIVAL RUFINO DE LIMA;
- LOURIVAL ALVES DOS SANTOS;
- LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA;
- LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES;
- MANOEL PEREIRA NETO;
- MARCONI LINS BORBA;
- MARCOS ANTONIO REIS MARTINS;

- MARCOS VINICIUS DA SILVA;
- MARCUS ANTONIUS HENRIQUES BELO;
- MARCUS VINICIUS DE LIMA MEDEIROS;
- MARIA DE FÁTIMA GOMES PACHECO;
- MARIA GRACIETE MONTEIRO BRITO;
- MARIA JOSÉ CORREIA MATIAS DE MENEZES;
- MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA;
- MARIA LÚCIA MAENAKA;
- MARIA MÁRCIA MOURA;
- MARIA MARTA VIEIRA DE MELO LIMA;
- MARIA NESTORINA DANTAS GONÇALVES DE ABRANTES;
- MARILEUZA ALVES DA SILVA FERREIRA;
- MAURO PEREIRA DE SOUSA;
- MAURO REGIS COSTA DOS SANTOS;
- MAX RODRIGUES FERNANDES;
- MIGUEL MICHINORI AKAO;
- MOACIR MACHADO DE ARAÚJO;
- MONICA DA SILVA;
- MURILO RIBEIRO CANDIDO;
- NEIDE MARIA GOMES BATISTA WERNER;
- OCIMAR PEREIRA DA NÓBREGA;
- OLCEMIR BERNARDO DA ROCHA;
- OLIMPIA LUCENA SILVA;
- PAULO ROBERTO COSTA E SILVA;
- PEDRO PIRES BASTOS NETO;
- PETRONIO FELIPE DINIZ;
- RAIFF FERNANDES DE CARVALHO NETO;

- RAIMUNDO IBERALTO DA SILVA FILHO;
- RAIMUNDO MAURÍCIO DE ABREU;
- RAMON LUIS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO;
- RAYMUNDO JOSÉ ARAÚJO SILVANY;
- REGINA LÚCIA DA SILVEIRA;
- RENATO SALAZAR BATISTA LIMA;
- RICARDO ALEXANDRO GOMES DO REGO;
- RICARDO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO;
- RICARDO RAMOS DE AZEVEDO LIMA;
- RICARDO SOUSA LIMA;
- RIVALDO DA SILVA;
- ROBERTO ANTONIO RIBEIRO BEZERRA;
- RODRIGO SÁVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE;
- ROMERO LUCIANO LUCENA DE MENEZES;
- ROSANE ANDRADE SILVA DE SANTANA;
- ROSANE PINHEIRO BEM;
- SANTANA LUZIA DE LIMA BEZERRA;
- SERGIO ROBERTO COSTA MEDELLA SILVA;
- SEVERINO ASSIS D´OLIVEIRA;
- SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO;
- TARCÍSIO LEITE DE LACERDA;
- VICENTE DE PAULO GOMES DE ALMEIDA;
- VICENTE ISAIAS DE LIMA VIEIRA;
- WAGNER ÁLVARES RAMOS;
- WALTER CANDEIA DE SOUTO;
- WHERBSTER MARTINS CONDE;
- WILLIAM MARIBONDO VINAGRE;

- WILLIANS GONÇALVES DE SOUZA;
- WILSON GADELHA VIANA FILHO.

B) PRECATÓRIO 42.627-CEARÁ – PERÍODO DE CONDENAÇÃO 1993 A 1997 – PROCESSO NÚMERO 0009744-95.1997.4.05.8100 – 5ª VARA FEDERAL EM ALAGOAS:

AÇÃO DOS 28.86% - PRECATÓRIO 42.627/CE-PAGO EM 2004

SÓ TEM DIREITO A ESTA AÇÃO, CONFORME DETERMINOU A JUÍZA, QUEM RESIDIA NA PARAÍBA ENTRE 2007 E 2012, E QUE ESTÁ COM O NOME RELACIONADO NO PROCESSO, QUANDO DO INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL (AÇÃO 0002620-27.2012.4.05.8200), IMPETRADO PELO SINPEF/PB, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2012, CUJO PROCESSO TRAMITA NA 3ª VF/PARAÍBA.

- ALFREDO MANOEL SOARES DOBROES;
- ANTONIO AMARO DAS MERCÊS;
- ARNULFO JOSÉ BARBOSA LINS E SILVA;
- CLÁUDIO ROCHA LIMA;
- DAMIANA GOMES DA SILVA
- ELISEU GOMES PEREIRA;
- HAMILTON HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA;
- JOÃO VIEIRA PRIMO;
- JOSÉ MARQUES FERREIRA FILHO;
- JOSÉ MARQUES LEAL;
- MARIA MARTA MENDONÇA DA SILVA;
- PEDRO FERNANDES DE SOUZA;
- TELMA FRANCISCA DE ALMEIDA;

C) PRECATÓRIO 65.725-PARAÍBA – PERÍODO DE CONDENAÇÃO 1995 A 1998 – PROCESSO NÚMERO 0007014-39.1996.4.05.8200 – 2ª VARA FEDERAL NA PARAÍBA:

AÇÃO DOS 3.17% - PRECATÓRIO PAGO EM 2009

- HENRIQUE FABIANO PINTO DE LEMOS;
- UBIRAJARA BARBOSA BARROS;
- EDUARDO RODOLFO ZIMMER;
- MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA

D) DIVERSAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO – RPV, PAGAS ENTRE 2010 E 2012, REFERENTE A AÇÃO DOS 3.17% (PROCESSO ORIGINÁRIO 0006181-97.2000.4.05.8000 – PERÍODO DE CONDENAÇÃO 1995 A 2005, QUE TRAMITA PERANTE A 1ª VARA FEDERAL EM ALAGOAS:

AÇÃO DOS 3.17% - RPVS PAGAS ENTRE 2010 E 2012:

N O M E	ANO DE PAGAMENTO DA RPV
- ADILSON RICARDO TAVARES	2010;
- ALÍRIO DE ANDRADE MOURA	2010;
- ANA VIRGINIA RAMOS LEITÃO CANDEIA	2010;
- ANDRÉ MENEZES GURGEL	2010;
- ANTONIO BESERRA COSTA FILHO	2010;
- ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	2010;
- ASCENDINO ALEM DE AZEVEDO MAIA NETO	2012;
- CARLOS ALBERTO DANTAS VIDAL	2010;
- CHARLES ROGERES VASCONCELOS DA FONTOURA	2010;
- CLERTON ROCHA SAMPAIO	2010;
- CRISTÓVÃO DE MELO GOES JÚNIOR	2010;
- DARCY WANDERLEY GUEDES	2010;
- DARLAN FEITOSA MARIZ	2010;
- EDILSON MATIAS DE MENEZES	2010;
- EDMUNDO AUGUSTO DE ANDRADE	2010;
- EDUCILMO ASSIS FERNANDES PINHEIRO	2010;
- ENEILTO SOUSA GOMES	2010;

- ENIO GUSTAVO M. DANTAS 2010;
- EVERARDO LUIZ DA SILVA 2010;
- FÁBIO AZEVEDO RODRIGUES 2010;
- FRANCISCO EDUARDO GODOI JÚNIOR 2010;
- FRANCISCO LEODÉCIO NEVES 2010;
- FRANCISCO TORRES DE MORAIS FILHO 2010;
- GENILDO DA SILVA MEDEIROS 2010;
- GIOVANI RIBEIRO GRANGEIRO 2010;
- GLAUBER DE CARVALHO CAVALCANTI 2010;
- IVANILDO FEIJÓ MARANHÃO 2010;
- JAIRO CASTELO BRANCO FILHO 2011;
- JOÃO VIEIRA PRIMO DE OLIVEIRA 2011.
- JOSÉ EUGENIO BEZERRA FERREIRA 2010;
- LUCIANA LIMA DE ARAÚJO 2010;
- LÚCIO RODRIGUES GOMES 2010;
- MARCELO DE LIMA CABRAL 2010;
- MÁRCIO LONGO DOS SANTOS 2010;
- MÁRCIO PIMENTEL ALMEIDA 2010;
- MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA 2011;
- MARCOS VINICIUS DE LIMA MEDEIROS 2010;
- MARILEUZA ALVES DA SILVA FERREIRA 2010;
- MAURO CARDOSO SALES DE ARAÚJO 2011;
- MAURO REGIS COSTA DOS SANTOS 2010;
- MICHELLE URBANO DA MOTA SILVEIRA 2010;

- NORBERTO CARMO NETO 2011;
- OCIMAR PEREIRA DA NÓBREGA 2010;
- OTÍLIO DA ROCHA FERREIRA FILHO 2010;
- PATRÍCIO FRANCISCO VERAS DE ARAÚJO 2010;
- PETRONIO FELIPE DINIZ 2010;
- RAIFF FERNANDES DE CARVALHO NETO 2010;
- RAMIRES NASCIMENTO DA SILVA 2010;
- RAMON LUIS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO 2010;
- RENATO MAGYAR – PROCESSO DE ISONOMIA 2010;
- RODRIGO SÁVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE 2010;
- SANDRO ROGÉRIO PONTES DA SILVA 2010;
- VITAL BEZERRA BARBOSA 2010;
- WAGNER ÁLVARES RAMOS 2010;

**E) DIVERSOS PRECATÓRIOS PAGOS, ENTRE 2009 E 2012, REFERENTE A
AÇÃO DA GOE (PROCESSO ORIGINÁRIO 0002329.17.1990.4.05.8000 –
PERÍODO DE CONDENAÇÃO SETEMBRO DE 1989 A NOVEMBRO DE 1990
- QUE TRAMITA PERANTE A 2ª VARA FEDERAL EM ALAGOAS:**

AÇÃO DA GOE – PRECATÓRIOS PAGOS ENTRE 2008 E 2012:

N O M E	ANO DE PAGAMENTO
- ABDENAGO BATISTA PEREIRA JÚNIOR	2008;
- ABELARDO SOARES SOBRINHO	2008;
- ADAMOR DA SILVA FILHO	2008;
- AGAMENON SILVA ARAÚJO	2008;
- AMAURI HONÓRIO BARBOSA DE SOUZA	2008;
- ANAILDES PINHEIRO DE CARVALHO	2008;
- ANTONIO AMARO DAS MERCES	2008;
- ANTONIO CARLOS MARCOS DE MELO	2010;
- ANTONIO CARLOS MONTEIRO	2010;
- ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE MELO	2008;
- ANTONIO JORGE DOS SANTOS	2008;
- ANTONIO MATEUS DA SILVA FILHO	2008;
- ANTONIO MIGUEL GALINDO GOMES	2008;
- ANTONIO ROGÉRIO DA JUSTA CAVALCANTI	2008;
- ANTONIO SOARES DE FARIAS FILHO	2008;
- ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA	2008;
- ARNULFO JOSÉ BARBOSA LINS E SILVA	2012;

- AUGUSTO REGO BARROS 2008;
- CARLOS ALBERTO DA COSTA 2008;
- CARLOS EDUARDO BATISTA PIMENTA 2012;
- CARLOS FERNANDO DA SILVA 2008;
- CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO 2008;
- CARMEN LÚCIA URBANO SERRA PINTO 2008;
- CHARLES BARCELOS DE OLIVEIRA 2008;
- CRISTIANO DIMAS RIBEIRO CALDAS BARROS 2008;
- CRISTIANO GOMES DA SILVA NETO 2008;
- DEDI BALBINO DE OLIVEIRA 2008;
- DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS 2012;
- DIOGO SOUZA FRANCO ALVES DE AZEVEDO 2008;
- DJACIR PORTO CAVALCANTE 2008;
- DJALMA VALDEVINO DE ARAÚJO 2008;
- DOURIVALTER DE OLIVEIRA 2008;
- EDINALDO GOMES DA ROCHA 2008;
- EDNILSON LEITE DA SILVA 2008;
- ELIZABETH BRANDÃO O. CLAUDINO PONTES 2008;
- EUCLIDES JOSÉ DO NASCIMENTO 2008;
- EUDES MESQUITA MARINHO 2008;
- EUDES SOUSA MAGALHÃES 2008;
- FÁTIMA MARIA DE SOUZA BORBA (MARCONI LINS BORBA) 2008;
- FERNANDO RODRIGUES 2008;
- FLÁVIO DE MELO SALES 2008;

- FRANCISCO ALENQUER NETO 2008;
- FRANCISCO CREUNIO PINTO LIMA 2008;
- FRANCISCO DE ASSIS CORREIA GOMES 2008;
- FRANCISCO DE ASSIS GALDINO 2008;
- FRANCISCO LEONIDAS GOMES DA SILVA 2012;
- GARIBALDI PESSOA DA COSTA JÚNIOR 2008;
- GEILSON GOMES CÂMARA 2008;
- GERALDO AMORIM DE SOUSA 2008;
- GIVALDO MAIA DE MOURA 2010;
- GERALDO DE ARAÚJO GOMES 2008;
- GUSTAVO FERRAZ GOMINHO 2008;
- HAMILTON HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA 2008;
- HÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES 2008;
- HENRIQUE FABIANO PINTO LEMOS 2008;
- HENRIQUE RUPNIEWSKI 2008;
- HILTON SERRES DA SILVA 2008;
- ILDEFONSO FERREIRA LIMA 2010;
- ILDEFONSO RUFINO DE MELO 2008;
- IVON PEREIRA DE ARAÚJO 2012;
- JANCKS DE TARCIO MIRANDA XAVIER 2008;
- JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO FÉLIX 2008;
- JOÃO LEONARDO LOPES DOS SANTOS 2008;
- JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA 2008;
- JORGE JOSÉ DA SILVA 2010;

- JOSÉ CLÓVIS GONÇALVES PAIVA	2009;
- JOSÉ DE ARIMATEIA GUIMARÃES	2008;
- JOSÉ ELITON ALVES	2008;
- JOSE RAFAEL MADEIRA DE ANDRADE	2008;
- LAURENTINO ALVES MAIA	2008;
- LAVOISIER GOMES DE ARAÚJO	2008;
- LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2008;
- LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES	2010;
- MARCOS ANTONIO REIS MARTINS	2008;
- MARCOS JOSÉ BEZERRA PEIXOTO	2008;
- MARCOS VINICIUS DA SILVA	2008;
- MARIA DO CÉU (GILVAN DE QUEIROZ AIRES)	2012;
- MARIA GRACIETE MONTEIRO BRITO	2008;
- MOACIR MACHADO DE ARAÚJO	2008;
- PAULO ROBERTO MÁXIMO XAVIER	2008;
- RAIMUNDO IBERALTO DA SILVA FILHO	2008;
- RAYMUNDO JOSÉ ARAÚJO SILVANY (GOE E OUTRA AÇÃO)	2008;
- REGINA COELI (NELSON PEREIRA LIMA)	2008;
- RICARDO JORGE BELFORT DE CARVALHO	2008;
- RICARDO JOSÉ CAMARGO CAMPOS	2012;
- RICARDO RAMOS DE AZEVEDO LIMA (84.32%)	2011;
- ROBERTO ANTONIO RIBEIRO BEZERRA	2008;
- RONALDO RAMOS DA ROCHA	2008;
- SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS	2008;

- SERGIO AUGUSTO SOARES DE MORAIS 2008;
- SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO 2008;
- SILVIA LIMA (GILSON FERREIRA DE LIMA) 2008.
- SILVIO REIS SANTIAGO 2008;
- SIMONE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO 2008;
- TARCÍSIO LEITE DE LACERDA 2008;
- UBIRAJARA BARBOSA BARROS 2008;
- WHERBSTER MARTINS CONDE 2008;
- WILSON GADELHA VIANA FILHO 2008.

F) PRECATÓRIO 54.364-PB, PAGO NO ANO DE 2007, REFERENTE A AÇÃO DOS 26.05% (PLANO BRESSER - PROCESSO ORIGINÁRIO 0004207-22.1991.4.05.8200, QUE TRAMITOU PERANTE A 1ª VARA FEDERAL NA PARAÍBA.

AÇÃO DOS 26.05% - PRECATÓRIO 54.364-PB – PAGO NO ANO DE 2007

- ABDENAGO BATISTA PEREIRA JUNIOR
- ABELARDO SOARES SOBRINHO
- ADERILTON RAIMUNDO GOUVEIA
- ALBERTO FERNANDO DE ARAUJO
- ALEXEI RABELO LIMA VERDE
- ALMIR ARAUJO DE OLIVEIRA
- AMAURY HONORIO BARBOSA DE SOUZA
- ANAILDES PINHEIRO DE CARVALHO CORREIA
- ANTONIO AMARO DAS MERCES
- ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO

G) PRECATÓRIO 54.380-PB, PAGO NO ANO DE 2007, REFERENTE A AÇÃO DOS 26.05% (PLANO BRESSER - PROCESSO ORIGINÁRIO 0004198-60.1991.4.05.8200, QUE TRAMITOU PERANTE A 3ª VARA FEDERAL NA PARAÍBA.

AÇÃO DOS 26.05% - PRECATÓRIO 54.380-PB – PAGO NO ANO DE 2007

GERALDO AMORIM DE SOUZA

GERALDO DE ARAUJO GOMES

GUSTAVO FERRAZ GOMINHO

HELDER JOSE MESQUITA MENEZES

ILDEFONSO FERREIRA LIMA

ILTON JOSE DOS SANTOS

ITABERABA NAZARENO CAVALCANTI

JOAO BEZERRA FILHO

JOAO BOSCO DO NASCIMENTO FELIX

JOAO VIEIRA PRIMO

H) REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV, REFERENTES AS AÇÕES DA GDATA E OUTRAS GRATIFICAÇÕES, PAGAS ENTRE 2009 A 2011:

- JOSÉ ROMERO MARACAJÁ – GDATA – 2011;
- MARIA IVETE DE ALMEIDA LIMA – GDATA – 2009;
- MARLENE CASSIANO DA SILVA VIEIRA – GDATA – 2010;
- SABRINA RAMOS SAMPAIO – GDATA – 2011;
- SAMANTHA RAMOS SAMPAIO – GDATA – 2011;
- SIMONI RAMOS SAMPAIO – GDATA – 2011.

É O SINPEF/PB SEMPRE PREOCUPADO E TRABALHANDO EM PROL DOS INTERESSES DE TODOS OS SEUS FILIADOS.

João Pessoa-PB, em 18 de setembro de 2019.

SILVIO REIS SANTIAGO
DIRETOR JURÍDICO DO SINPEF/PB

Observação: Conforme a Lei 9.610/98 é proibida a reprodução total ou parcial ou divulgação comercial deste documento sem a autorização prévia e expressa do autor (artigo 29). Todos os direitos reservados a: SILVIO REIS SANTIAGO.